

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.

**RESOLVE;**

**Art. 1º. CONCEDER, A CESSAO DE CEDÊNCIA** à servidora municipal JOSEFA RAQUEL ALVES, portadora da cédula de identidade nº. 24487899 SSP/MT e CPF nº. 020.651.731-90, agente de limpeza e conservação, 40 horas semanais, matrícula funcional nº. 003 do quadro permanente da Câmara Municipal de Rondolândia MT, para o cessionário Município de Costa Marques Rondônia, com ônus para o órgão cedido.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 04 de Maio de 2022.

Manoel Amaral Neto

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifica-se a publicação da página 07 do dia 06 de maio de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.975, referente a **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2022**, da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT.

ONDE SE LÊ: “e) Valor Estimado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);”

LEIA-SE: “e) Valor Estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);”.

**VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ATA 003/2022 - ANÁLISE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – TABELAS DE ANÁLISE - PROCESSO 06/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h05, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, com transmissão e gravação pela TV Câmara, a Subcomissão Técnica, reuniu-se no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, nesta Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, com a finalidade de análise de questões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) no Processo Licitatório 06/2022, **Tomada de Preços 001/2022**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, de acordo com o Edital e seus Anexos. De início, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações fez a leitura das regras da análise da subcomissão contidas no Edital de Convocação 03/2022. A seguir a CPL entregou as tabelas com os respectivos nomes dos integrantes desta Subcomissão Técnica, e os originais das peças referentes à análise. Após, por orientação da CPL, esta Subcomissão passou a análise individual o que resultou na avaliação que consta das tabelas encaminhadas. Seguem os relatos das justificativas da decisão: **JEFFERSON FERREIRA PRADO** Quanto a questão 1.2. na análise feita trata-se de uma única peça sequencial; Quanto a questão 1.3. também trata-se de uma única peça sequencial; visto que a compreensão completa da peça faz com que uma das apresentações dependa da outra. **THALYSONN RAONNY CARDOSO SOCORE** Quanto a questão 1.2. respondeu que trata-se de uma única peça sequencial; Quanto a questão 1.

3. respondeu que trata-se de uma única peça sequencial; visto que a compreensão completa da peça faz com que uma das apresentações dependa da outra. **NEUSINO PEREIRA DA SILVA** Quanto a questão 1.2. trata-se de uma única peça sequencial; Quanto a questão 1.3. também tem o mesmo conceito de uma única peça sequencial; visto que a compreensão completa da peça faz com que uma das apresentações dependa da outra. Nada mais havendo a tratar a Subcomissão deu por encerrada a análise, às 16h30, lavrando a presente Ata que será após lida e aprovada, será assinada por todos os membros.

**JEFFERSON FERREIRA PRADO**

**MEMBRO DA SUBCOMISSÃO**

**THALYSONN RAONNY CARDOSO SOCORE**

**MEMBRO DA SUBCOMISSÃO**

**NEUSINO PEREIRA DA SILVA**

**MEMBRO DA SUBCOMISSÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>CONTRATO.....</b><br>::   | Nº. 004/2022  |
| <b>CONTRATADO....</b>        | <b>SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA</b> CNPJ/MF sob o n.º 35.136.586/0001-09   |
| <b>OBJETO.....</b><br>::     | O presente contrato tem como objeto elaboração de estudos e projetos visando estruturar os serviços de <b>SANEAMENTO BASICOS</b> que demonstrem a Viabilidade Técnica, Econômico, Financeira e Jurídica, bem como Modelagem Institucional adequada para subsidiar Estrutura para parceria, visando a Realização de Investimentos, Implantação, Operação, Manutenção e Gestão Integrada de Centro de Destinação final de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos na Região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai de acordo com o plano de Trabalho do termo de Convênio 0257/ 2021. |
| <b>VALOR GLOBAL.</b>         | R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)  |
| <b>DOTAÇÃO.....</b><br>::    | Manutenção e Encargos com a Cides<br>01.0001.18.542.0003.2002.339039.00.00.00   |
| <b>BASE LEGAL.....</b><br>:: | Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.  |
| <b>ASSINATURA.....</b><br>:: | 01 de Abril 2022.   |
| <b>VIGÊNCIA.....</b><br>::   | De 01/03/2022 à 01/11/2022  |

NORTELÂNDIA-MT, EM 06 DE MAIO DE 2022, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE ABRIL DE 2022.

**JOSSIMAR JOSÉ FERNADES**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

**PORTARIA Nº. 14/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, con-